

IPASMUN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NANUQUE MG

PORTARIA Nº 50/2013 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

“Dispõe sobre concessão de aposentadoria de servidor, que especifica.”

O Diretor do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque - IPASMUN, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 106, II, 'a', da Lei Orgânica Municipal, datada de 20 de abril de 2010 (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Nº 001/2010) c/c Art. 31, inciso XXIV da Lei 1713/07 (Redação dada pela Lei 1893/2010),

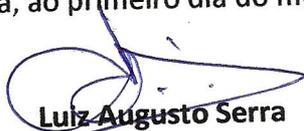
RESOLVE:

ART. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor público municipal **JOÃO GOMES FERREIRA**, inscrito no CPF sob o nº. 241.492.506-00, Matrícula nº. 268-3, lotado na Secretaria Municipal de Obras, no cargo de Operário, nível II, tendo ingressado no serviço público através de contrato em 02/05/2003, tornando-se efetivo através de concurso público em 19/03/2004, com supedâneo no art. 41, inc. I, II e III da Lei Municipal 1.713/2007 e art. 40, §1º, inc. III, alínea "a" da Constituição Federal, com proventos proporcionais.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Diretor de Previdência, ao primeiro dia do mês de novembro de 2013.



Luiz Augusto Serra

Diretor de Previdência

Rua Alvinópolis, 338 - Centro - Nanuque - MG

Fone: (33) 3621 - 3776 - E-mail: ipasmun@nanuque.mg.gov.br